



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 247 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para tender a programação abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura			
Código	Fonte	Natureza	Valor
20 122 0001 2.092	0100	339030	67.000,00
Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas			
TOTAL			67.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Secretaria Municipal de Agricultura				
Código	Fonte	Natureza	Valor	
20 122 0001 2.091	0100	339039	30.000,00	
Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura			339092	12.000,00
			449052	15.000,00
TOTAL			67.000,00	

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 06 de novembro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 06/11/17
[Assinatura]
Servidor/Matrícula Nº 041105-5